

§ 2º A Presidência será do representante da UCCI, que terá voto de qualidade.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO E TRANSPARÊNCIA

Art. 6º O Conselho se reunirá:

I - ordinariamente: a cada 6 meses (duas vezes por ano);

II - extraordinariamente: sempre que o Presidente ou a maioria dos membros convocar.

Art. 7º As pautas com os assuntos discutidos, as atas com os registros oficiais das reuniões e as resoluções com as decisões do CMTCC deverão ser publicadas no Portal da Transparência do Município de Itarana em até 10 (dez) dias úteis após a reunião ou aprovação.

Art. 8º O apoio administrativo e técnico (salas, computadores, secretaria) será fornecido pela prefeitura.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O CMTCC elaborará seu próprio Regimento Interno (regras detalhadas de funcionamento), que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito.

Art. 10. O Conselho Municipal de Transparência e Combate à Corrupção (CMTCC) não substitui a ouvidoria, o controle interno ou o Ministério Público, mas age como um observatório colaborativo conforme competências definidas no art. 3º deste decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 09 de abril de 2026.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal

Protocolo 1765855

Contrato

RESUMO DO CONTRATO Nº 030/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADO: MVS DIGITAL LTDA, CNPJ nº 40.002.523/0001-91

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da prestação de serviços integrados de produção de eventos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo da Prefeitura de Itarana/ES, notadamente para a realização da programação das festividades de 62 Anos de Emancipação Política de Itarana, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura.

VALOR: R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais).

BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026
PROCESSO Nº: 000905/2026 de 25 de fevereiro de 2026 - Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo - SEDECULT

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2026.036E0700001.01.0010

Itarana/ES, 10 de abril de 2026

Vander Patricio

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1766465

Aditivo

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES - CNPJ nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: SCORPION TELÕES LTDA, inscrita no CNPJ 05.792.158/0001-65

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para locação temporária de estruturas físicas com fornecimento de mão de obra e serviços técnico-operacionais, destinadas à realização de eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult) do município de Itarana/ES.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo de Aditivo tem por finalidade a supressão do saldo remanescente da ata de registro de preços para realização de futura prorrogação de prazo, evitando assim acúmulo de saldo. O valor total do presente aditivo de supressão é de R\$ 94.799,00 (noventa e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais). O valor global da Ata de Registro de Preços nº 053/2025 passa a ser de R\$ 145.631,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais).

PROCESSO Nº: 001011/2026 de 04/03/2026 - Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2025.036E0700001.01.0019

Itarana/ES, 10 de abril de 2026

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1766603

SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES - CNPJ nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: SCORPION TELÕES LTDA, inscrita no CNPJ 05.792.158/0001-65

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para locação temporária de estruturas físicas com fornecimento de mão de obra e serviços técnico-operacionais, destinadas à realização de eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult) do município de Itarana/ES.

OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente Aditivo tem por finalidade a Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual por 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia subsequente à publicação, com fundamento no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 193 do Decreto Municipal nº 2.011/2024. O valor total do presente aditivo é de R\$ 240.430,00 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta reais). O valor global da Ata de Registro de Preços nº 053/2025 passa a ser de R\$ 386.061,00 (trezentos e oitenta e seis mil, sessenta e um reais).

PROCESSO Nº: 001011/2026 de 04/03/2026 - Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2025.036E0700001.01.0019

Itarana/ES, 10 de abril de 2026

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1766607